



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 29/2025 – PROEN/PARFOR EQUIDADE/UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público neste Edital nº 29/2025, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para docentes do curso de Licenciatura em Educação Bilingue de Surdos vinculado ao Plano Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme disposições contidas na Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006, na Portaria CAPES-MEC nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES/MEC Nº 102/2019, de 10 de maio de 2019; na Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017; conforme disposições quanto às ações afirmativas no art. 1º, § 1º, do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no § 2º do art. 5º da Lei Nº 8.112/90, na lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Portaria nº 220/2021 CAPES/PARFOR, do Edital nº 23/2023 (PARFOR EQUIDADE/CAPES/MEC) e da Portaria nº 102/2025, bem como no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições contidas no presente Edital e nas normatizações desta Instituição de Ensino Superior e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que designará Comissão Organizadora/Banca Avaliadora da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), especificamente, para este fim em prazo determinado.

1.2 Esta seleção refere-se ao preenchimento de vagas para professor formador I e II das disciplinas dos Cursos de Licenciatura em Educação Bilingue de Surdos a serem ofertadas nos semestres **2025.2** e **2026.1**, conforme matriz curricular presente no Projeto Pedagógico Curricular do curso.

1.3 As atividades do semestre letivo **2025.2** e **2026.1** do PARFOR/UFRA serão realizadas **presencialmente** em período intensivo e, inclusive, podendo utilizar sábados e feriados para oferta de disciplinas e orientações de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), a fim de que se cumpra o estabelecido no Projeto Pedagógico dos Curso (PPC), ofertados, sem prejuízo para a formação do aluno do PARFOR EQUIDADE;

1.4 A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRA ou com a CAPES, podendo ser interrompida a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.5 Para efeito de inscrição e de seleção neste PSS, as vagas serão distribuídas para os seguintes grupos: professor formador I e professor formador II (ver requisitos no item 3.1).

1.6 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao Parfor Equidade para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

1.7 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal

em conta corrente de titularidade do bolsista.

1.8 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor Equidade com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei Nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

1.9 A participação do candidato servidor da UFRA no Parfor Equidade não implicará na redução de sua carga horária de trabalho e das atividades normalmente desempenhadas por este em sua unidade de origem.

1.10 O candidato selecionado NÃO poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença para se candidatar ao cargo de bolsista do Parfor na UFRA.

1.11 A permanência do profissional selecionado pelo Parfor Equidade, durante o processo de formação, está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e comparecimento às convocações feitas pela coordenação. Portanto, a UFRA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho profissional ou didático-pedagógico, com este propósito.

1.12 No interesse e a critério da UFRA, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados e classificados, observados a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.13 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será, automaticamente, eliminado do processo de seleção; condição que se estende a todos os processos posteriores que envolvem a atuação do bolsista Parfor Equidade/UFRA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do bolsista nas modalidades Professor Formador I e II do Parfor Equidade:

2.1.1 Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

2.1.2 Zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;

2.1.3 Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, nos dias letivos e os horários estabelecidos;

2.1.4 Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor Equidade;

2.1.5 Atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

2.1.6 Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor Equidade;

2.1.7 Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;

2.1.8 Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor Equidade na UFRA ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

2.1.9 Orientar os professores cursistas, quando solicitado;

2.1.10 Auxiliar o Coordenador de curso e o coordenador adjunto do Parfor Equidade na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

2.1.11 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor Equidade, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UFRA;

2.1.12 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de

eventos relativos ao Parfor Equidade;

2.1.13 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no PPC do curso de Educação Bilíngue de Surdos no âmbito do Parfor Equidade/UFRA;

2.1.14 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para o curso de Educação Bilíngue de Surdos do Parfor Equidade/UFRA;

2.1.15 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação dos discentes;

2.1.16 Cadastrar Plano de Ensino, bem como, publicar os materiais necessários no SIGAA com pelo menos 15 dias de antecedência ao início da disciplina.

2.1.17 Solicitar a tradução de materiais a serem acessibilizados em Libras com pelo menos um mês de antecedência ao início da disciplina.

2.1.18 Realizar o lançamento de notas e frequência no SIGAA no prazo de pelo menos 15 dias após o término da disciplina e consolidar a turma cumprindo o prazo estabelecido no calendário acadêmico do Parfor Equidade.

2.1.19 Participar, obrigatoriamente, do Encontro Pedagógico de Professores do Parfor Equidade.

2.1.20 Colaborar com a Coordenação adjunta do Parfor Equidade da UFRA, na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

2.1.21 Participar, quando convocado(a), de colegiados ou comissões que se fizerem necessárias.

2.1.22 Considerar em seu planejamento, metodologias, didática e avaliações que contemplem a singularidade identitária, cultural e linguística da pessoa surda.

3.1 Requisitos mínimos estabelecidos no Edital 29/2025 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade para Professor Formador I e II:

3 REQUISITOS DOS GRUPOS DE BOLSISTAS CURRICULARES E QUANTITATIVO DE VAGAS POR DISCIPLINA

Quadro 01 – Requisitos para a função de Professor Formador I

3.1.1 Requisitos mínimos obrigatórios – Professor Formador I	I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura; II - possuir título de mestre ou doutor; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica
---	--

Quadro 02 – Requisitos para a função de Professor Formador II

3. QUADRO DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS	
3.1.1 Requisitos mínimos obrigatórios – Professor Formador II	I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação; II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

Quadro 3 – Componentes Curriculares do 3º período (semestre 2025.2- Ano 2026)

CURSO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS 1º Semestre 2025.2				
COMPONENTE CURRICULAR (Carga Horária)	REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Fundamentos da Educação Bilíngue de Surdos (60h)	Licenciatura em Letras Libras, com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	05/01 a 14/01/2026	01	Belém
Alfabetização e Letramento na Educação Bilíngue de Surdos (60h)	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue. Licenciatura	14/01 a 22/01/2026	01	Belém

	em Pedagogia com proficiência e pós-graduação em Libras. Possuir título de especialização, ou Mestrado ou Doutorado.			
Ensino-Aprendizagem de Libras no Contexto da Educação de Surdos (60h)	Licenciatura em Letras/Libras. Licenciatura em Pedagogia Bilingue. Licenciatura em Pedagogia com proficiência e pós-graduação em Libras. Com título de Especialização e/ou mestrado e/ou Doutorado.	23/01 a 31/01/2026	01	Belém
Metodologia do Ensino Bilingue de Surdos em Ciências (60h)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com proficiência em Libras. Com título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	31/01 a 09/02/2026	01	Belém
Metodologia do Ensino Bilingue de Surdos em Ciências Humanas (60h)	Licenciatura em Ciências Sociais, proficiência em Libras. Com título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	10/02 a 21/02/2026	01	Belém
Ensino-Aprendizagem do Português L2 para Surdos (45h)	Licenciatura em Letras Libras, Licenciatura em Pedagogia com proficiência e pós-graduação em Libras Com título Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	21/02 a 26/02/2026	01	Belém
Educação em Direitos Humanos (30h)	Licenciado nas áreas de Ciências humanas e com experiência na área de formação de professores em Direitos humanos. Com título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	27/02 a 09/03/2026	01	Belém
TOTAL			07	

Quadro 4 – Componentes Curriculares do 4º período (semestre 2026.1- Ano 2026)

CURSO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS 2º Semestre 2026.1				
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Políticas Linguística na Educação de Surdos (30h)	Licenciatura em Letras/Libras. Áreas Afins com Proficiência em Libras. Com título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	01/07 a 04/07/2026	01	Belém
Introdução aos Estudos Literários (45h)	Licenciatura em Letras/Libras ou Letras/Português. Com título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	06/07 a 10/07/2026	01	Belém
Prática Pedagógica na Educação Bilingue de Surdos-I (60h)	Licenciatura em Pedagogia Bilingue, Licenciatura Letras/Libras ou Pedagogia com proficiência em Libras. Com título de Especialização Mestrado e/ou Doutorado.	10/07 a 18/07/2026	01	Belém
Laboratório de práticas Bilingues em Ciências da Natureza (60h)	Graduação em Licenciatura Biologia ou Ciências da Natureza com proficiência em Libras. Com Título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	20/07 a 28/07/2026	01	Belém
Laboratório de Práticas Bilingues em Ciências Humanas (60h)	Licenciatura em Ciências Sociais, proficiência em Libras. Com Título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	28/07 a 05/08/2026	01	Belém
Estudo das Relações Étnico-Raciais na Sociedade Brasileira (45h)	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia e áreas afins. com experiência em estudos das relações étnico raciais e educação escolar Quilombola. Com título de Mestrado e/ou Doutorado.	06/08 a 11/08/2026	01	Belém
Políticas e Funcionamento da Educação (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. Com Título de Mestrado e/ou Doutorado.	12/08 a 21/08/2026	01	Belém

	TOTAL			07

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será **das 08h do dia 20 de Novembro de 2025 até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2025**, por meio de formulário eletrônico do *Google forms*: <https://forms.gle/r6GYbJNHuFYwDQfL6>;

4.2. O candidato, ao se inscrever, pode optar por até 03 disciplinas para Professor Formador I ou II deste mesmo edital, até completar 90h, não podendo ultrapassar a quantidade de carga horária em que são atribuídas a quantidade de 06 (seis) bolsas. Não será admitida a inscrição em mais de três componentes acadêmicos; **tendo na ficha de inscrição opções de aproveitamento em vaga**.

4.3. A inscrição será de acordo com a vaga de cada componente curricular por grupo de professores, sendo as vagas de docentes, prioritariamente, para docentes da Ufra, podendo ter a participação de candidatos sem vínculo docente Ufra, desde que atendidos os requisitos mínimos obrigatórios exigidos para professor formador.

4.4. Das documentações de inscrição (Obrigatórias e opcionais/classificatórias)

4.4.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico no Google Forms, no endereço: <https://forms.gle/r6GYbJNHuFYwDQfL6>, que deve ser preenchido **OBRIGATORIAMENTE**, até a **data e horário do prazo de inscrição**.

4.4.2 Não serão aceitas as inscrições enviadas após o horário estabelecido no item 4.1 e que contenham mais de uma pasta simples e/ou zipada.

4.4.3 Não será permitida a juntada de documentos e nem mais de um envio de inscrição;

4.4.4 Os documentos a serem entregues no momento da inscrição devem ser organizados em ARQUIVOS no FORMATO PDF ÚNICO, com o arquivo sendo salvo no seguinte nome: **NOME_DO_CANDIDATO_PARFOR_EQUIDADE**.

4.4.5 Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de regularidade eleitoral) e comprovante de residência atualizado no semestre/ano - **obrigatório**.

4.4.6 Para o processo de seleção de proficiência em Libras será obrigatório o envio de um vídeo de duração de até 3 minutos, em que o candidato sinalize as seguintes informações:

a - Apresentação Pessoal: nome, idade, gênero e naturalidade;

b - Formação Profissional: graduação, especialização, mestrado ou doutorado (até o maior nível de formação)

3-Descreva como você desenvolveria uma aula abordando a temática central da disciplina à qual está se candidatando. (Válido somente para as disciplinas específicas da área de Libras que exige proficiência na língua). Adicionar em link específico de inscrição: <https://forms.gle/r6GYbJNHuFYwDQfL6>

4.4.7 Documento que comprove o vínculo docente efetivo ou substituto com a UFRA, contendo cargo e matrícula SIAPE (**obrigatório apenas para servidores docentes Ufra**), documento que comprove a situação atual de não afastamento e/ou licenciado da UFRA (obrigatório apenas para servidores Ufra - arquivo único).

4.4.8 Diploma ou certificado de formação superior e de pós-graduação *stricto sensu e/ou lato sensu*, frente e verso (arquivo único) – obrigatório.

4.4.9 Comprovação de experiência de trabalho em Docência do Ensino Superior com a informação do período trabalhado – dia, mês e ano e comprovação de experiência na formação de professores (**comprovar apenas o período mínimo mais recente – arquivo único**) – obrigatório.

4.4.10 Documentos de Anuência da Chefia Imediata conforme anexo IV (**obrigatório**)

apenas para servidores docentes Ufra);

4.4.11 Documento de Disponibilidade de atividade conforme Anexo V.

4.4.12 Comprovante de capacitação na área da educação de surdos.

4.4.13 Ficha de pontuação do Currículo lattes preenchida, disponível no anexo VI. Colocar na sequência do arquivo único.

4.4.14 Currículo Lattes em formato PDF, salvo nos últimos 5 anos de atuação profissional. Comprovar apenas o que pede a ficha de pontuação no anexo e no quadro 05. Anexar em local destinado no link de inscrição, arquivo com o seguinte título: **CURRICULO_NOME_COMPLETO**

4.4.15 Todos os documentos solicitados dos itens 4.4.5, 4.4.7 ao 4.4.14 devem estar em um único arquivo enviado em PDF no ato da Inscrição.

4.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos do Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam à totalidade dos requisitos exigidos no Edital.

4.7. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para este fim, devendo o procurador anexar à Procuração ou Instrumento Particular cópia autenticada do seu documento oficial de identidade além dos demais documentos exigidos ao candidato. Tal prerrogativa se estende em qualquer etapa deste edital de PSS.

4.8. A critério da Comissão Organizadora/Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, avaliada motivação pertinente, o período de inscrição poderá ser alterado.

4.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação prestada por candidato, será cancelada a inscrição efetivada e serão anulados os atos dela decorrentes, respondendo o infrator na forma da lei.

4.10. A homologação das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico www.proen.ufra.edu.br, conforme o calendário.

4.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações e documentações fornecidas, sob pena da lei.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos consistirá em **única etapa**: Análise Documental (Homologação das Inscrições) juntamente com a **Análise da Experiência** e da atuação nas áreas científicas das disciplinas e áreas afins.

5.2 Diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, de 22 de junho de 2016.

5.3 Os critérios para a análise documental (Homologação das Inscrições) estão dispostos quanto ao atendimento aos períodos/datas, horários, forma de envio e análise quantitativa das documentações, atendimento ao critério de categoria de inscrição e demais constantes neste edital (caráter eliminatório).

Quadro 05 – Critérios para análise de experiência Docente

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da disciplina pleiteada e/ ou áreas afins	20 pontos (máximo)

Mestrado na área da disciplina pleiteada e/ou áreas afins	10 pontos (máximo)
Especialização na área da disciplina pleiteada e/ou áreas afins	05 pontos (máximo)
Graduação na área pretendida e/ou áreas afins	05 pontos (máximo)
Tempo de Serviço Docente nos Cursos de Licenciatura do Ensino Superior	1 pts por semestre, máximo 10 pts
Tempo de serviço Docente na Educação Básica	1 ponto por ano, máximo 10 pts
Tempo e Experiência na(s) disciplina(s) pretendidas e/ou disciplinas afins	2 pts por disciplina, máximo 20 pts
Experiência como docente no Parfor, Parfor Equidade e Cursos voltados à Inclusão e educação de surdos	2 pts por disciplina, máximo 10 pts
Docente interno da Ufra	5 pontos
Docente do Campus/Localidade/polo em que o curso é ofertado	7 pontos
Docente surdo	10 pontos
Docente proficiente em Língua Brasileira de Sinais	20 pontos
Professor externo à Ufra	3 pontos
Cadastro na plataforma freire	5 pontos
TOTAL	140 pontos

5.4 Os critérios para **Análise de Experiência**, observam o desenvolvimento da atividade de ensino dos cursos de Licenciatura, formação de professores, atividades de docência, orientação e iniciação à docência, de caráter eliminatório e classificatória.

5.5 A classificação final de cada candidato será a somatória dos pontos obtidos nos itens discriminados na **Análise da Experiência**, a ser divulgada em Resultado Final.

5.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.7 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, à seguinte ordem:

5.7.1 Maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01/10/2013 (Estatuto Do Idoso);

5.7.2 Ser servidor público docente efetivo da UFRA;

5.7.3 Ser servidor público surdo, docente efetivo da UFRA ou externo

5.7.4 Docente proficiente em Língua Brasileira de Sinais

5.7.5 Ser servidor público docente substituto da UFRA;

5.7.6 Ser servidor público efetivo da UFRA;

5.7.7 Maior titulação acadêmica;

5.7.8 Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

5.7.9 Maior pontuação em títulos acadêmicos;

5.7.10 Maior pontuação em experiência na educação de surdos

5.7.11 Maior pontuação em experiência docente Parfor, Parfor Equidade e Curso voltados à Inclusão e Diversidade.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Este Edital apresenta a opção de inscrição em único grupo/perfil docente para até três (03) opções de disciplinas, sendo possível, a opção de **Aproveitamento por Disciplina(s)/Área(s) de Conhecimento**: em caso de necessidade de lotação nas demais disciplinas deste edital (incluindo, as alterações/atualizações dos componentes curriculares dos períodos do Projeto Pedagógico de Curso – PPC), relacionadas ao perfil/requisitos mínimos, a Coordenação poderá, obedecendo aos critérios de Aprovação/Classificação, lotar em disciplina(s), conforme indicação prévia na(s) área(s) de conhecimento de interesse indicado pelo(a) candidato(a) na Ficha de inscrição.

6.2 O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufra.edu.br/>, conforme cronograma (**Anexo I**).

6.3 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufra.edu.br/>, após esgotamento da fase de recursos.

6.4 Ao ser aprovado, classificado e convocado, a vinculação do bolsista no sistema CAPES é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme **Anexo III** e demais solicitações ao longo do Programa PARFOR EQUIDADE/UFRA.

7 DA COMISSÃO ORGANIZADORA/BANCA AVALIADORA

7.1 O processo seletivo simplificado será conduzido e homologado por Banca Avaliadora com coordenação da Comissão Organizadora criada, especificamente, para este fim, em Portaria PROEN de designação dos membros, condicionada à apreciação da minuta integral do Edital pela Procuradoria Federal junto à UFRA.

7.2 A comissão Organizadora/Banca Avaliadora deve seguir todas as orientações CAPES, legislações vigentes e normatizações UFRA; ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no mesmo dia de publicação de atividades/etapas, conforme cronograma no **Anexo I**, utilizando formulário de recurso administrativo disponível no **Anexo II** deste edital, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por e-mail: eburdosparfor@ufra.edu.br, obrigatoriamente, em arquivo único no formato PDF, **desde que a data e o horário de envio não ultrapassem o prazo final da interposição de recurso (Anexo I)**.

8.3 As interposições de recursos terão prazo máximo de 01 (um) dia para os candidatos protocolarem de maneira *online*.

8.4 O(s) recurso(s) será(ão) julgado(s) pela banca avaliadora e assinado(s) por todos os membros, sendo as respostas aos recursos disponíveis no site, individualmente/coletivamente, aos candidatos recorrentes.

8.5 O resultado do recurso será divulgado no endereço www.proen.ufra.edu.br.

8.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

8.7 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.8 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou

recurso de gabarito oficial definitivo, quando for o caso.

8.10 Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital (**Anexo I**), por ser intempestivo, ensejando indeferimento automático; bem como em casos de juntada de documentos para o mesmo recurso.

8.11 O candidato que interpor recurso deverá guardar os originais para ser entregue à comissão de avaliação quando solicitado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A apresentação de documentações e títulos para análise de currículo no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização de vinculação de bolsista junto à CAPES.

9.2 No caso de vacância de Docentes para a vaga de Professor Formador , **será realizado outro processo seletivo simplificado para garantir seleção atualizada** ou convocar o próximo candidato da lista, na condição de aprovado e classificado, constante em opção de aproveitamento de vaga no referido edital.

9.3 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, como também poderá ser solicitado devolver os valores das bolsas, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, sob a possibilidade de aplicação de sanção administrativa. A restituição se dará com a incidência de juros e correção monetária.

9.4 Os bolsistas desligados ou que tenham encerrado o período curricular com pendências, terão em Relatório Final das atividades desenvolvidas, parecer da coordenação de curso e coordenações (Institucional e Adjunta) do PARFOR EQUIDADE a informação “com restrição” que implicará em “Inscrição Indeferida” em processo seletivo futuro para o PARFOR EQUIDADE/Ufra.

9.5 Nos casos de restituição, a mesma deverá ser realizada após deliberação da CAPES a respeito.

9.6 A classificação no processo de seleção assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Administração, bem como da disponibilidade orçamentária da CAPES, da aprovação e ordem de classificação e do prazo de validade do processo de seleção.

9.7 A vigência das bolsas é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema PARFOR EQUIDADE.

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as dinâmicas, atualizações e publicações dos resultados do processo de seleção por meio do endereço eletrônico **www.proen.ufra.edu.br**. O candidato aprovado, classificado e convocado que não apresentar a **DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE** quando solicitado, será considerado desistente sendo, imediatamente, substituído pelo próximo candidato aprovado e classificado, em obediência à ordem de classificação. Ou, ainda, não comparecer às atividades presenciais, *online* e/ou de planejamento/capacitação e/ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, também será considerado desistente e/ou desvinculado.

9.9 Poderá, a critério da comissão organizadora/banca avaliadora, em caso de inoperância do sistema Ufra por questões técnicas, realizar a comunicação pelo e-mail oficial do processo

seletivo Ufra, em todas as suas fases/etapas, resultados (preliminar/final) e convocação.

9.10 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora/Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado e, se necessário, encaminhados ao Pró-Reitor de Ensino e à Reitoria da Universidade Federal Rural da Amazônia para análise e parecer.

Belém-Pa, 19 de novembro de 2025.

Prof.º Dr. César Augusto Tenório de Lima

Pró-Reitor de Ensino – PROEN

Profa. Dra. Rafaella Contente Pereira da Costa

Coordenadora Institucional PARFOR/UFRA

Prof. Dr. José Sinésio Torres Gonçalves Filho

Coordenador do Curso de Educação Bilíngue de Surdos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 29/2025 – PARFOR EQUIDADE/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ETAPAS*

ETAPAS DO PROCESSO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	HORA
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO	Lançamento do Edital	19/11/2025	-
	Interposição de Recurso – Edital	19/11/2025	A partir de 08h / Até 18h
	Resposta(s) ao(s) Recurso(s)	20/11/2025	Até 18h
	Inscrições Início	20/11/2025	A partir das 8h (<i>on line</i>)
	Inscrições Término	27/11/2025	23h59
ETAPA DE ANÁLISE	Resultado das inscrições homologadas e análise documental	03/12/2025	De 8h às 18h
	Interposição de Recurso da etapa	04/12/2025	A partir de 8h /até às 18h
	Resposta(s) ao(s) Recurso(s)	05/12/2025	A partir de 18h
RESULTADO FINAL	Resultado Final	05/12/2025	A partir de 8h
	Primeira Convocação (previsão)	05/12/2025	A partir de 8h
	Entrega de Documentação para Vínculo Bolsista Capes, conforme convocação da Coordenação do Curso	05/12/2025	A partir 8h

*Este Cronograma de Atividades/Etapas poderá sofrer alterações, devendo o candidato acompanhá-las no site da PROEN, sendo de sua total responsabilidade a atenção e cumprimento dos prazos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 29/2025 – PARFOR EQUIDADE/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Questionamento Fundamentado:

Belém, _____ de _____ de 20_.

Assinatura do candidato: _____

Atenção: Este Formulário com todos os itens de preenchimento obrigatório, deve ser enviado para o e-mail: pssproen.parfor_equidade@ufra.edu.br

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 29/2025 – PARFOR EQUIDADE/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM**

**ANEXO III
DOCUMENTO EXIGIDOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTA CAPES**

PARA CONFERENCIA NA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO UNICO

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS em arquivo único.	QUANTIDADE
1-Cópia do RG – Entregar <u>Digitalizado</u>.	1
2-Cópia do CPF -Entregar <u>Digitalizado</u>.	1
3-Cópia do comprovante de residência - Entregar <u>Cópia digitalizada</u>	1
4-Cópia do Título de eleitor e declaração de regularidade eleitoral – Entregar <u>Digitalizado</u> (original).	1
5-Cópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> - todos)	1
6-Cópia dos comprovantes de experiência no Magistério da Educação Básica/Superior (Grupo 3), no Magistério da Educação Superior (Grupo 4), conforme regulamenta Portaria nº183de 21 de outubro de 2016 (CAPES/MEC), de acordo com a função a exercer –	1
7- Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista PARFOR EQUIDADE/ CAPES (documento disponibilizado na <i>convocação</i>)	1
8- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas PARFOR EQUIDADE/CAPES (<i>documento disponibilizado na convocação</i>) – assinada digitalmente pelo sou gov ou semelhante.	1
9-Documentações básicas, dentre outras, exigidas pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF/UFRA) (vias originais assinadas eletronicamente pelo sou.gov ou semelhante): -Termo Individual de Participação no Projeto. -Declaração de Dedicação Exclusiva (apenas para servidores federais com DE). -Declaração de Teto Remuneratório. -Declaração de Não Cumulatividade.	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 29/2025 – PARFOR EQUIDADE/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(Exclusivo para servidores da UFRA)

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao PARFOR EQUIDADE/UFRA estar
ciente que o Professor _____,
lotado(a) no _____ da a

UFRA, irá exercer atividade docente no período de _____
no Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica
– PARFOR EQUIDADE/CAPES/UFRA, em conformidade com a Lei nº 11.273 de 06 de
fevereiro de 2006, com o Manual Operativo do PARFOR/CAPES, nos termos das Portarias da
CAPES Nº 220/2021 e Portaria 120/2025 (PARFOR EQUIDADE/CAPES/MEC), sem prejuízo
de suas atividades funcionais na Unidade a que pertence. Ressalto ainda que as atividades
acadêmicas do referido professor serão previamente planejadas e compensadas de acordo com a
necessidade.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura da Chefia imediata)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 29/2025 – PARFOR EQUIDADE/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu, _____
portador(a) do CPF Nº _____, possuo disponibilidade para ministrar aulas de
acordo com a necessidade do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de
Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/CAPES/UFRA, em conformidade
com a Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, com a Portaria da CAPES Nº 220/2021, com o
Manual Operativo do PARFOR/CAPES, com a Portaria 120/2025 (PARFOR
EQUIDADE/CAPES/MEC), para o planejamento da disciplina quando solicitado pela
Coordenação Institucional.

Local-UF, _____ de _____ 20____.

Assinatura do/a docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 29/2025 – PARFOR EQUIDADE/PROEN/UFRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM

ANEXO VI

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato (a):

I – Titulação (Formação Acadêmica) – Graduação e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação informada pelo candidato	Conferência da Comissão Organizadora
Graduação na área pretendida	05	05		
Graduação em áreas afins	03	03		
Especialização na área pretendida	05	05		
Especialização em áreas afins	02	02		
Mestrado na área do curso	10	10		
Mestrado em áreas afins	05	05		
Doutorado na área do curso	20	20		
Doutorado em áreas afins	10	10		
II – Experiência Magistério Profissional	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação informada pelo candidato	Conferência da Comissão Organizadora
Tempo de Serviço Docente nos Cursos de Licenciatura do Ensino Superior	1 por Semestre	10		
Tempo de serviço Docente na Educação Básica	1 por semestre	10		
Tempo e Experiência na(s) disciplina(s) pretendidas e/ou disciplinas afins	2 por semestre	20		
Experiência como docente no Parfor, Parfor Equidade e Cursos voltados à Inclusão e educação de surdos	2 por disciplina	10		
Docente interno da Ufra	05	05		
Docente do Campus/Localidade/polo em que o curso é ofertado	07	07		
Docente surdo	10	10		
Docente proficiente em Língua Brasileira de Sinais	20	20		
Professor externo à Ufra	03	03		
Cadastro na plataforma freire	05	05		
TOTAL		140		

CONFIRMAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

Belém-PA, _____ de _____ de 20 ____.

Responsável pela conferência: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 2/2025 - PARFOR (15.06.45.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 08:08)
RAFAELLA CONTENTE PEREIRA DA COSTA

COORDENADOR - TITULAR

PARFOR (15.06.45.08)

Matrícula: ###029#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/11/2025** e o código de verificação: **173210d480**